

**TC 036.329/2011-8** (peça 1-8)

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT/MA

**Responsável:** Rosiane Ferreira Pereira (ex-atendente comercial/gerente dos Correios-banco postal)

**CPF:** 906.195.013-91

**Advogado:** Cledilson Maia da Costa Santos, OAB-MA 4.181 (peça 8)

**Interessados em sustentação oral:** não há

**Proposta:** Determina elaboração de nova notificação ao representante legal

### **DESPACHO DA UNIDADE**

1. Considerando que, o Aviso de Recebimento (peça 28) referente ao Ofício 2378/2014-TCU/SECEX-MA, de 20/8/2014 (peça 27), endereçado à responsável Sr<sup>a</sup> Rosiane Ferreira Pereira, na pessoa de seu representante legal, Sr. Cledilson Maia da Costa Santos, OAB-MA 4.181, voltou com a informação "**Desconhecido**".
2. Considerando que, em contato telefônico e via e-mail, foi-nos informado o atual endereço do Sr. Cledilson Maia da Costa, consoante e-mail de peça 29, qual seja: Rua Sousa Lima, nº 36, Centro – Imperatriz/MA – CEP 65.900-320.
3. Ante o exposto, notifique-se a Sr<sup>a</sup> Rosiane Ferreira Pereira, na pessoa de seu representante legal, Sr. Cledilson Maia da Costa, OAB-MA 4.181, acerca do Acórdão 270/2014-TCU-1<sup>a</sup> Câmara, Sessão de 4/2/2014, proferido em processo Especial, TC 036.329/2011-8, que trata de Tomada de Contas Especial da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT/MA para o endereço acima citado.
4. Após a expedição o ofício com o comprovante de seu recebimento, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Cbex para a promoção da cobrança executiva pertinente.

SECEX-MA, 9/3/2015

*(assinado eletronicamente)*  
**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**  
Secretário